L E I Nº. 647, de 3 de março de 1965.

Abertura de créditos especiais:

——oOo——

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$419.838-(Quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e oito cruzeiros) para pagamento dos credores abaixo discriminados:-

Para pagamento sr.Pedro Ottieri.....Cr$30.000-

Para pagamento a Vias e Viaturas S/A. duplicata nº29.704-Venc.27/6/961..... 18.420-

Para fazer face às despesas com a melhoria de iluminação pública..... 130.201-

Para pagamento a Cerâmica Martini S/A. conforme duplicatas ns.22.598 e 23.461 venc. à 28/2/963 e 23/6/963..... 241.217-

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 3 de março de 1965.

Sérgio Antônio Antunes

(SERGIO ANTONIO ANTUNES)
- Presidente da Câmara Municipal-

Sebastião Zago Villa

(SEBASTIÃO ZAGO VILLA)
2º.-Secretário da Câmara Municipal-
(Art. 17 da Resolução nº.1. de 30-6-48)
-Regimento Interno da Câmara Municipal-

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
27 / 5 / 70
Diretor de Secretaria

LEI N.º 647, de 3 de março de 1965

Abertura de Créditos Especiais:

O Doutor José Alves Ferreira, Juiz de Direito desta Comarca de Leme decreta e promulga a seguinte lei: Municipal um crédito especial de Cr$419.838 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e oito cruzeiros) para pagamento dos seguintes credores: Pedro Ottieri Cr$30.000; Vias e Viaturas S/A. duplicata nº 29.704 Cr$18.420; Cerâmica Martini S/A. duplicatas nºs 22.598 e 23.461 Cr$241.217; para fazer face às despesas com a melhoria de iluminação pública Cr$130.201. Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Leme, em 3 de março de 1965. (a) Sérgio Antônio Antunes - Presidente da Câmara Municipal. (a) Sebastião Zago Villa - 2º Secretário da Câmara Municipal. (Art. 17 da Resolução nº 1, de 30-6-48) - Regimento Interno da Câmara Municipal.

Comarca de Leme
Cartório do 1º Ofício
EDITAL

O Doutor José Alves Ferreira, Juiz de Direito desta Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que dele conhecimento tiverem e virem o presente Edital de Proclamas, que pretendem casar-se: 1º) Prudentina, 2 ; 2º) Ipiranga, 3 ; 3º) Barra Funda e Santa Efigênia, 4 ; 4º) Vila, 7 ; 5º) Utinga, 8 ; 6º) Miami, 9 ; e 7º) Santa Rita, 12.